

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Ordinária de 15.06.2026**, referente ao **Ponto Seis - Apresentação e votação da prorrogação da autorização de funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional (G.I.P.) da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, aprovada pela proposta n.º JF 113/2026, de 25 de maio**, que se anexa.

VOTAÇÃO: Aprovada por unanimidade dos presentes, encontrando-se o Vogal Paulo Palma da bancada da Iniciativa Liberal, ausente no momento da votação.

Votos	Total	PS	PSD	CHEGA	CDU	L	IL
A Favor	18	6	5	5	1	1	0
Contra	0						
Abstenções	0						

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 15 de junho de 2026

A Presidente da Assembleia de Freguesia,

Assinado por: [Redacted]
Num. de Identificação: [Redacted]
Data: 16-06-2026 15:53:26 +01:00



Proposta n.º JF 113/2026

Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional (G.I.P.) da Junta de Freguesia

Considerando a Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, os Gabinetes de Inserção Profissional (G.I.P.) têm como objetivo apoiar os jovens e os adultos desempregados na definição e concretização do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, pelo que se constituem como uma rede de suporte à intervenção dos serviços de emprego desenvolvendo em complementaridade com estes um conjunto de atividades potenciador de uma inserção mais rápida e mais sustentada dos desempregados no mercado de trabalho.

Considerando a Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, artigo 3.º, alínea a), as autarquias locais são uma das cinco entidades promotoras, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, elegíveis para a promoção da constituição de G.I.P..

Considerando a Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, artigo 6.º, o G.I.P. pode desenvolver as seguintes atividades:

- Ações de apoio à procura ativa de emprego e desenvolvimento da atitude empreendedora;
- Captação e divulgação de ofertas de emprego e apoio à colocação;
- Divulgação de medidas de apoio ao emprego, formação profissional e empreendedorismo e apoio ao encaminhamento de candidatos;
- Divulgação de programas comunitários que promovam a mobilidade no emprego e na formação profissional no espaço europeu;
- Controlo de apresentação periódica dos beneficiários das prestações de desemprego;
- Encaminhamento para ações promotoras do desenvolvimento de competências de empregabilidade e criação do próprio emprego;
- Apoio à inscrição *online* dos candidatos a emprego;
- Ações previstas no eixo 1 – Emprego, formação e qualificação do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social – CLDS+;
- Informação sobre o conteúdo e abrangência de alguns serviços e apoios em matéria de segurança social;
- Outras atividades consideradas necessárias, pelos serviços de emprego, para apoio à inserção profissional dos desempregados.

Considerando a Notificação remetida pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (I.E.F.P.) de Sintra, a 20 de maio de 2026, e nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, foi autorizada, por Deliberação do Conselho Diretivo do I.E.F.P, de

15 de abril de 2025 (I/DLBI/605/2025/NACD), a prorrogação da autorização de funcionamento dos G.I.P..

A prorrogação da autorização de funcionamento tem início a 1 de julho de 2026 e fim a 31 de dezembro de 2026.

Os apoios financeiros a conceder durante o período referido anteriormente correspondem aos dispostos no artigo 13.º, da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, no que respeita:

- Valor de três vezes o Indexante dos Apoios Sociais (I.A.S.), para despesas de funcionamento;
- Até ao limite de 24 vezes o I.A.S., para comparticipação na retribuição do animador, quando o G.I.P. funcione a tempo inteiro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

- a) Prorrogação da Autorização de Funcionamento do G.I.P. com início a 1 de julho de 2026 e fim a 31 de dezembro de 2026;
- b) Remeter para apreciação da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra.

Agualva-Cacém, 22 de maio de 2026

A Presidente da Junta de Freguesia



Helena Cardoso

Proposta n.º JF 113/2026

Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional (G.I.P.) da Junta de Freguesia

Deliberação:

Aprovada ☒ Reprovada ☐
Unanimidade ☒ Maioria ☐

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Helena Cardoso	☒	Presidente Helena Cardoso	☐	Presidente Helena Cardoso	☐
Tesoureiro João Castanho	☒	Tesoureiro João Castanho	☐	Tesoureiro João Castanho	☐
Secretária Cristina Mesquita	☒	Secretária Cristina Mesquita	☐	Secretária Cristina Mesquita	☐
1.º Vogal Gonçalo Carvalho	☒	1.º Vogal Gonçalo Carvalho	☐	1.º Vogal Gonçalo Carvalho	☐
2.º Vogal Ricardo Varandas	☒	2.º Vogal Ricardo Varandas	☐	2.º Vogal Ricardo Varandas	☐
3.º Vogal Ana Cristina Calado	☒	3.º Vogal Ana Cristina Calado	☐	3.º Vogal Ana Cristina Calado	☐
4.º Vogal Miguel Bento	☒	4.º Vogal Miguel Bento	☐	4.º Vogal Miguel Bento	☐
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2026.05.25, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

A Presidente: Helena Cardoso
O Tesoureiro: João Castanho
A Secretária: Cristina Mesquita
O 1.º Vogal: Gonçalo Carvalho
O 2.º Vogal: Ricardo Varandas
A 3.º Vogal: Ana Cristina Calado
O 4.º Vogal: Miguel Bento

GABINETES DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GIP

Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio

ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS

Entre:

O Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, IP), Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501442600, com sede na Rua de Xabregas, n.º 52, em Lisboa, legalmente representado pelo Subdelegado Regional do Instituto de Emprego e Formação Profissional de Sintra adiante designado por primeiro outorgante, e **União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra** com sede em Rua António Nunes Sequeira nº17, 2735-054 Agualva Cacém, com o n.º de pessoa coletiva 510833896, entidade promotora do Gabinete de Inserção Profissional (GIP), legalmente representada por Maria Helena Correia Pissarro Cardoso, na qualidade de Presidente, adiante designada por segundo outorgante, é celebrado o presente aditamento ao Contrato de Objetivos assinado entre os outorgantes em 2026-05-18, em conformidade com o artigo 10.º da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, que se rege pelas cláusulas seguintes:

- O presente aditamento celebrado no âmbito da prorrogação da autorização, nos termos da Deliberação n.º I/DLBI/605/2025/NACD do Conselho Diretivo do IEFP, IP de 15 de Abril, tem por finalidade reformular as atividades e/ou os objetivos quantitativos que o segundo outorgante se comprometeu a desenvolver no âmbito da aprovação da candidatura a um GIP, ao abrigo da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio.
- O segundo outorgante, compromete-se a desenvolver as atividades e a alcançar os objetivos quantitativos abaixo discriminados em aditamento ao Contrato de Objetivos inicial, no período compreendido entre **1 de JULHO de 2026 e até à implementação de nova rede GIP resultante de procedimento concursal, pelo menos, até 31 de DEZEMBRO de 2026.**

	Atividades			Indicador	Meta
1	Ações de informação sobre as medidas ativas de emprego e formação, oportunidades de emprego e de formação, programas comunitários de apoio à mobilidade no emprego ou na formação		1.1	n.º de sessões coletivas de informação	75
			1.2	n.º de sessões de divulgação de ofertas e planos formativos	0
2	Ações de apoio à procura de emprego e desenvolvimento da atitude empreendedora		2.1	n.º de sessões de técnicas de procura de emprego	12
			2.2	n.º de pessoas em tutoria na procura de emprego (individual)	160
3	Encaminhamento para ações de formação ou medidas de emprego		3.1	n.º de utentes encaminhados	100
4	Receção e registo de ofertas de emprego e divulgação de apoios e incentivos do IEFP		4.1	n.º de postos de trabalho captados	12
			4.2	n.º de contactos com entidades	44
5	Apresentação de desempregados a ofertas de emprego		5.1	n.º de utentes apresentados	80
6	Colocação de desempregados em ofertas de emprego		6.1	n.º de colocações	10
7	Outras atividades *			<i>(discriminar as aplicáveis)</i>	
7.1	Apoio à utilização dos serviços online do IEFP (inscrição para emprego, requerimento subsídio, agendamento prévio...)		7.1	n.º de atendimentos individuais	<i>sem quantificação de meta</i>

7.2	Informações gerais, declarações, alteração/atualização de dados e receção de documentação		7.2	n.º de atendimentos individuais	<i>sem quantificação de meta</i>
-----	---	--	-----	---------------------------------	--

** As outras atividades não relevam para a taxa de execução*

3. O presente aditamento complementa e faz parte integrante do Contrato de Objetivos inicial, mantendo-se em vigor todas as restantes cláusulas.
4. Este documento é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, destinando-se um exemplar a cada um.

Sintra, 18 de MAIO de 2026

Primeiro outorgante (IEFP) _____

Segundo outorgante _____